



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 006/2023/PMTG

Aos 20 dias do mês de abril, do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, com sede administrativa à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito o **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como participe o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde o **Sr. VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 14.788.544/0001-74, nesta ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social a **Sra. LAIZ SIMÕES VIANA**, resolve Registrar os Preços visando futuros fornecimentos do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/PMTG - SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **FORNECEDOR** que assume o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresa para **FORNECIMENTO PARCELADO** de **Gêneros Alimentícios**, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

1.2. A empresa registrada visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

FORNECEDOR: SAMUEL SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.355.173/0001-16, sediada na Rua Robério Dias, nº 393, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Empresário, o **Sr. SAMUEL SANTANA DA SILVA**.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd Pmg	Qtd Fms	Qtd Fmas	Marca	VI. Unit	VI. Total
1	Abacaxi - fruta in natura, produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo por peça 1.4 kg. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	50	10	50	In Natura	RS 4,95	RS 544,50
5	Água mineral - natural, tipo: sem gás; embalagem: galão 20 litros.	Und	532	70	200	Entre Rios	RS 9,29	RS 7.450,58
6	Água mineral - natural, tipo: sem gás; material da embalagem: plástico, garrafa com 200ml.	Und	5600	200		Entre Rios	RS 0,99	RS 5.742,00
7	Água mineral - natural, tipo: sem gás; material da embalagem: plástico, garrafa com 500ml.	Pacote c/ 12 Unidad es	150	10	100	Entre Rios	RS 12,98	RS 3.374,80
11	Apresentado - em barra, resfriado. Embalagem em filme PVC, com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses da data da entrega, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes do ministério da agricultura, da dipoa e da ANVISA.	Kg	15		100	Frimesa	RS 29,99	RS 3.448,85
16	Banana da terra - em pencas, fruta de 1ª qualidade, grande, madura, procedente de espécie sadia, não pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas e odores estranhos. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	6		80	In Natura	RS 9,99	RS 859,14
17	Banana prata - em pencas, fruta de 1ª qualidade, grande, madura, procedente de espécie sadia, não pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de	Kg	45	30	50	In Natura	RS 5,49	RS 686,25



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



	origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas e odores estranhos. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.							
21	Bebida láctea fermentada - à base de leite padronizado com 2% de gordura, soro de leite pasteurizado, açúcar e polpa de coco. Embalagem primária: Pacotes plásticos com 900 a 1000 g. Validade mínima de 45 dias após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	Embalagem de 1 L	25			Betânia	RS 8,99	RS 224,75
27	Café em pó - de 1ª qualidade, tipo tradicional, torrado e moído, composição: 100% café, acondicionado em pacotes de 250g, acondicionados em caixas de papelão, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e os registros obrigatórios do ministério competente. Selo de pureza ABIC. Devendo ser aprovado na degustação da amostra.	Embalagem de 250g	1747	140	90	Maratá	RS 8,09	RS 15.993,93
30	Canela em pó - canela em pó fina, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio, acondicionada em pacotes de 50g. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas.	Embalagem de 50g	6			Marca Própria	RS 7,59	RS 45,54
31	Carne bovina - 1ª qualidade (moída) in natura - fresca, resfriada ou congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano.	Kg	5		50	In Natura	RS 42,50	RS 2.337,50
32	Carne bovina - de 1ª qualidade (chã de dentro, chã de fora, lagarto, lombo, maminha), refrigerada ou congelada, limpa, sem osso, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão, devidamente registrada no MAPA e SIF ou SIE, embalada em saco plástico transparente e atóxico de 1kg, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	5		80	In Natura	RS 42,49	RS 3.611,65
33	Carne bovina - de 1ª qualidade (contra, filé, patinho), refrigerada ou congelada, limpa, sem osso, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão, devidamente registrada no MAPA e SIF ou SIE, embalada em saco plástico transparente e atóxico de 1kg, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	810		80	In Natura	RS 46,99	RS 41.821,10
44	Cravo - de 1ª qualidade, botão floral maduro e dessecado, acondicionado em embalagem com 40 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Embalagem com 40g	0		20	Marca Própria	RS 8,99	RS 179,80
46	Doce de banana - polpa de banana, açúcar cristal, acidulante: ácido cítrico, e conservante: benzoato de sódio. Unidades com no mínimo 15g, embaladas individualmente. Pacote com 50 unidades, embalagem original, contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente, com prazo mínimo de validade de um ano a contar da data de entrega.	Pacote com 50 unidades	25		40	Popular	RS 26,00	RS 1.690,00
47	Doce de goiabada - polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e conservador benzoato de sódio, acondicionada embalagem plástica de 600g, embalagem original, contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente, com prazo mínimo de validade de um ano a contar da data de entrega.	Embalagem com 600g	25		30	Popular	RS 8,99	RS 494,45
48	Ervilha em conserva - produto de 1ª qualidade, a base de: ervilha/água/sal/açúcar. Sem conservantes, caixa de 280g, peso drenado. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 280g	10			Quero	RS 5,99	RS 59,90
51	Farinha de mandioca - tipo 1, de 1ª qualidade, seca, torrada, fina e branca, acondicionada em saco polietileno transparente de 1kg, fechado hermeticamente. Contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	Embalagem com 1kg	555	10	30	Roça	RS 7,99	RS 4.754,05
64	Goiaba vermelha - fruta in natura, espécie redonda, fresca, tamanho médio, aroma e cor da espécie,	Kg	15	10	50	In Natura	RS 6,99	RS 524,25



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



	apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, isenta de sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, com o risco de devolução no ato da entrega.							
66	Laranja pêra - fruta in natura de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso médio por unidade 120g. Não apresentando sinais de fruta oxidada, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	20	10	50	In Natura	RS 4,99	RS 399,20
67	Leite condensado tradicional - de 1ª qualidade, contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Embalagem de 395g	35		30	Betânia	RS 7,49	RS 486,85
68	Leite UHT integral - embalagem tipo tetrapack de (01 LITRO); Leite longa vida integral; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura (RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. A inscrição "leite UHT integral longa vida" deverá estar visível no rótulo e a percentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. Com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.	Embalagem Treta Pak de 1l	25	10	40	Betânia	RS 7,99	RS 599,25
69	Leite de coco - de 1ª qualidade, produto obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro. (cocosnucifera l.), através de processo tecnológico adequado. Garrafa de plástico polietileno atóxico e íntegro. Embalagem de 500 ml. Prazo de validade mínima de 6 meses.	Embalagem de 500 ml	20	10	30	Cocao	RS 7,99	RS 479,40
70	Leite em pó desnatado - de 1ª qualidade, embalagem: pacote de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro, Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote de 200g	11	10	50	Laserenissima	RS 15,99	RS 1.135,29
71	Leite em pó integral - de vaca, tradicional de 1ª qualidade. Embalagem: pacote de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro, Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote de 200g	1451	80	160	Betânia	RS 8,99	RS 15.202,09
72	Limão - fruta in natura, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso médio por unidade 50g. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	20		10	In Natura	RS 5,89	RS 176,70
76	Macarrão sêmola tipo espaguete - massa alimentícia de sêmola de trigo tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, pacote de 500g, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 01 ano.	Pacote 500g	755	20	90	Brandini	RS 4,74	RS 4.100,10
77	Macaxeira - tamanho e coloração uniformes, apresentada em embalagem de 1kg, adequada para consumo e em escala, no decorrer da semana no máximo 08 (oito) dias antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Embalagem plástica com 1kg	20	150	30	In Natura	RS 4,19	RS 838,00
79	Mamão formosa - fruta in natura de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração	Kg	25		50	In Natura	RS 9,89	RS 741,75



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



	uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 05 (cinco) dias antes do vencimento. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.							
80	Manga tommy - fruta in natura de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	25	30	50	In Natura	RS 7,99	RS 838,95
82	Maracujá - fruta in natura, no ponto de maturação, deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, mantendo suas características organolépticas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	55	25	50	In Natura	RS 7,75	RS 1.007,50
84	Melancia - fruta fresca de 1ª qualidade, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo suas características organolépticas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	75	25	80	In Natura	RS 4,99	RS 898,20
85	Melão - de 1ª qualidade, amarelo canário, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	55	20	100	In Natura	RS 5,69	RS 995,75
93	Orégano - produto de 1ª qualidade, desidratado, apresentado em pacote lacrado com 10 g, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote com 10g	12		20	Marca Própria	RS 3,19	RS 102,08
94	Ovo branco - médio de 1ª qualidade, classe A, média de peso da unidade 50g, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Embalagem apropriada para 12 unidades com data de validade.	Placa com 12 unidades	1203	180	100	Avos de Ouro	RS 9,75	RS 14.459,25
96	Pão massa fina tipo forma - de 1ª qualidade, acondicionados em sacos plásticos de polietileno para 20 unidades, com prazo de validade de 07 dias.	Pacote com 20 unidades	35		50	Marca Própria	RS 9,25	RS 786,25
97	Pão massa fina tipo francês - de 1ª qualidade, produto fresco, feito de farinha de trigo, levedura, água e sal, de pigmentação marrom na casca e branca, com grãos homogêneos no miolo. Aroma suave de trigo integral; sabor característico de produto fermentado, levemente salgado. O produto final pesando em média 50g a unidade pronta, acondicionado em pacote de 10 unidades; e 0% de gorduras trans. (sem gordura hidrogenada). O produto, quando entregue, deverá conter menos de 24h de assado.	Pacotes com 10 unidades	5		50	Marca Própria	RS 8,99	RS 494,45
98	Pão massa fina tipo hot dog - 1ª qualidade, produto acondicionado em sacos plásticos de polietileno, contendo 10 unidades, com prazo de validade de 07 dias.	Embalagem com 10 unidades	45	40	300	Marca Própria	RS 9,79	RS 3.769,15
99	Pé de moleque - de 1ª qualidade, composto por: amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalado individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Pote de 1 KG	35		19	Popular	RS 41,90	RS 2.262,60
102	Pirulito mastigável - sabor natural de iogurte, colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, pacote com aproximadamente 50 unidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote e data de validade.	Pacote com 50 unidades	55		10	Toffano	RS 14,99	RS 974,35
103	Pirulito redondo - diversos sabores, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, pacote com 50 unidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote e data de validade.	Embalagem com 50 unidades	55	5	10	Toffano	RS 11,97	RS 837,90
108	Refrigerante - de 1ª qualidade, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências.	Und	125	30	196	Qtal	RS 8,99	RS 3.155,49



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



	isentos de corantes artificiais e com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Sabores: Cola, Laranja, Limão e Guaraná.							
109	Repolho branco - repolho de 1ª qualidade livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias nocivas à saúde. Características: folhas verdes (brancas) sem manchas e macias. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	3	20	In Natura	RS 6,49	RS 149,27	
110	Requeijão cremoso - de 1ª qualidade, apresentando teor de matéria gorda mínima de 55%, sem condimentos além de sal, acondicionado em embalagem de 200g apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 359, de 04/09/97 do mapa. O rótulo deverá seguir a instrução normativa nº 22, de 24/11/05, do mapa, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes do ministério da agricultura, da dipoa e da ANVISA. Prazo de validade mínima de 3 meses da data de entrega.	Embalagem plástica lacrada com 200g	20		Betânia	RS 9,89	RS 197,80	
111	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pacote com 1kg	101	15	30	Nota 10	RS 1,49	RS 217,54
115	Tomate - de 1ª qualidade, fresco, com coloração e tamanho uniformes, íntegros, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau de maturação médio, para que permita transporte, manipulação e armazenamento.	Kg	458	15	40	In Natura	RS 7,99	RS 4.098,87
118	Vasilhame - para água mineral potável, embalagem retornável, em plástico higienizado, galão de 20 litros.	Und	14	10	10	Entre Rios	RS 27,26	RS 926,84

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a negociação junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1. Será respeitada a ordem de classificação na etapa competitiva dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2. Se o **FORNECEDOR** não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e se o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2. Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



3.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- 3.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

3.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **município de Tomar do Geru** efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

- 3.3.1. A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;
- 3.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- 3.3.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de **Tomar do Geru/SE**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;
- 3.3.4. O município de **Tomar do Geru/SE** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;
- 3.3.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

3.4. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

6.2. A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3. Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



6.4. O material deverá ser entregue de **forma parcelada** no Almoxarifado Central, localizado na Escola Valdete Dórea, Bairro Centro, nesta cidade, mediante Ordem de Fornecimento, que conterà as especificações dos produtos com suas respectivas marcas e quantidades.

Nota explicativa

O município deixa claro que os pedidos serão realizados de acordo com a demanda diária de cada Secretaria, o que poderá ser feitos pedidos com quantidade pequena para atendimento da sua extrema necessidade. **Exemplo:** pedidos de 5 unidades, pedidos de 2 unidades. Não será realizado pedidos de grande quantidade. Deste modo o **FORNECEDOR** participante da licitação esteja ciente em realizar a sua oferta com base na logística do município. Estando este passível das sanções prevista neste Termo de Referência em possíveis falhas.

6.5. O material deverá ser entregue na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.

6.6. A entrega do material deverá acontecer dentro do **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

6.6.1. A entrega deverá ocorrer nos dias entre segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.7. No ato da entrega, os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, que será contado a partir do ato da entrega.

6.8. O material será recebido e conferido por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.9. Na hipótese de os materiais entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro escoimados dos problemas apontados no Termo de Devolução, **dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento do Termo de Devolução expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

6.10. Não será aceito a subcontratação do objeto licitado.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

I – Advertência: por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

II – Multa:

a) **Por atraso na entrega do material:** multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



b) **Pela inexecução total ou parcial:** será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

III – Suspensão Temporária de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 7.1** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. As sanções previstas nos itens III e IV do **item 7.1** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

- a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

7.5. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

7.6. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

7.6.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de **Tomar do Geru/SE**.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência (Anexo V deste Edital).

9.2. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3. Os Contratos que por ventura vir a ser celebrados reger-se-ão de acordo com as respectivas cláusulas.

9.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, os fornecedores registrados terão o prazo de até **03 (três) dias úteis**, após convocação, para a assinatura do instrumento Contratual correspondente, e a retirada da respectiva Nota de Empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.2. Automaticamente:

10.2.1. Por decurso de prazo de vigência;

10.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

10.2.3. Pelo município de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;

10.2.4. O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A pedido do FORNECEDOR quando:

10.3.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.3.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.4. Por iniciativa do município de Tomar do Geru/SE, quando:

10.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.4.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10.4.4. Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.4.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.4.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.4.7. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município de Tomar do Geru/SE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 11.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 11.1.3. Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 11.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 11.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 11.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- 11.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3. Competências do FORNECEDOR:

- 11.3.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 11.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

11.3.2.1. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

- 11.3.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica apensa a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3. A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



12.5. Não obstante o **FORNECEDOR** seja o único e exclusivo responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

13.2. Nos casos que for celebrado o instrumento contratual a quantidade contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

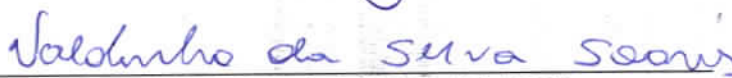
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.


14.2. E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.



PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR



VALDINHO DA SILVA SOARES
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO PARTICIPANTE



LAIZ SIMÕES VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br SAMUEL SANTANA DA SILVA
Data: 19/04/2023 11:20:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SAMUEL SANTANA DA SILVA - ME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:



Luísa Silva de Souza

CPF: 311.345.918-45



Charlyde da Silva Valença

CPF: 006.021.845-25

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 004/2023/PMTG-SRP

2 mensagens

LICITAÇÃO PMTG <pmtg.licitacao@gmail.com>

19 de abril de 2023 às 09:40

Para: Samuel Silva <s-s-silva@hotmail.com>

BOM DIA PREZADA EMPRESA,

SEGUE EM ANEXO CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N 004/2023/PMTG-SRP, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

INFORMO QUE A DATA LIMITE PARA A RESPECTIVA ASSINATURA E ENTREGA É ATÉ 25/04/2023, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 18.1 DO EDITAL.

INFORMO AINDA QUE A CONVOCAÇÃO VIA EMAIL ENCONTRA-SE RESPALDADA NA DECLARAÇÃO DE COMUNICAÇÃO POR ENDEREÇO ELETRÔNICO FIXADO NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PREZADA EMPRESA.

FICA REGISTRADO QUE A NÃO ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO DENTRO DO PRAZO FIXADO PODERÁ ENSEJAR EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONFORME ARTº 7 DA LEI FEDERAL N 10.520/02.

A EMPRESA CASO DESEJE PODERÁ ENCAMINHAR O CONTRATO ASSINADO POR EMAIL E O ORIGINAL ENCAMINHAR VIA CORREIOS, OU PODERÁ ENTREGAR O RESPECTIVO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO NA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO NA CIDADE DE ARACAJU NO SEGUINTE ENDEREÇO:

RUA PERMÍNIO DE SOUZA, Nº 364
BAIRRO CIRURGIA (NO FINAL DA RUA, JUNTO A AV RIO DE JANEIRO)


FALAR COM MARGARIDA.


DESDE JÁ AGRADEÇO A ATENÇÃO DISPENSA.

QUALQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO


TIAGO SILVA DE SOUZA
PREGOEIRO
PORTARIA 034/2019

2 anexos


 31 - Convocação Assinar Ata Samuel.pdf
378K

 32 - Ata de Registro de Preços Samuel.pdf
461K

Samuel Silva <s-s-silva@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO PMTG <pmtg.licitacao@gmail.com>

19 de abril de 2023 às 11:20

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 32 - Ata de Registro de Precos Samuel assinado.pdf
489K